



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 28/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a Sra. **ROSÂNGELA RIBEIRO PROENÇA SOARES** na condição de cônjuge, em virtude do falecimento do servidor **RAIMUNDO SÉRGIO ELIAS SOARES**, enquadrado no cargo de Agente Administrativo, Nível NT6, Padrão Salarial G, Matrícula E-591, lotado na Secretaria Municipal de administração, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário do servidor em favor de sua cônjuge, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 15 de maio de 2023, conforme o processo 363/2023.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 1.895,92 (Um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 14 de junho de 2023.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente